



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento a alínea "g", inciso III, art. 2º da Resolução TCE nº 1.052, de 18 de dezembro de 2015, que as conciliações bancárias estão sendo realizadas mensalmente pelo ente, conforme as normas técnicas, sendo que no final do exercício financeiro de 2015 não houve diferenças entre os saldos bancários e os valores constantes no razão da contabilidade, exceto pelos cheques não compensados pelos bancos até 31 de dezembro de 2015.

Tio Hugo, 28 de março de 2016.

MARCOS BONACINA
Contador CRC/RS nº 66.517

VERNO ALDAIR MULLER
Prefeito Municipal